



DELIBERAÇÃO – Câmara de Pesquisa Nº 001/2022

Estabelece Normas e Procedimentos relativos a obrigatoriedade de participação no Encontro Anual de Iniciação Científica (EAIC).

CONSIDERANDO o Art. 9º da Resolução CEPE 076/2021, que determina a obrigatoriedade de estudantes que se vinculam ao Programa de Iniciação Científica (PROIC) de divulgarem o trabalho desenvolvido no Encontro Anual de Iniciação Científica (EAIC);

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar a possibilidade de solicitar dispensa da obrigatoriedade de participar do EAIC;

CONSIDERANDO a competência da Câmara de Pesquisa do CEPE estabelecida pelo artigo 63, inciso IV, do Estatuto da Universidade;

A CÂMARA DE PESQUISA, em reunião no dia XX de dezembro de 2022, aprovou a seguinte Deliberação:

Art. 1º Todos os estudantes que se vinculam ao PROIC, com ou sem concessão de bolsa, deverão apresentar os resultados do projeto desenvolvido no EAIC.

§ 1º Ficam automaticamente dispensados desta obrigatoriedade, os estudantes que foram desligados do PROIC, a pedido do orientador, devido a desempenho insuficiente.

§ 2º Estudantes que permanecerem vinculados ao PROIC por tempo inferior a 6 (seis) meses, devido a cancelamento da iniciação científica ou substituição de estudantes, poderão solicitar dispensa da obrigatoriedade da apresentação no EAIC, mediante justificativa.

§ 3º No caso de substituição de estudantes, sem alteração do projeto de iniciação científica, fica automaticamente estabelecido:

- a) ao estudante substituído, o compromisso de apresentar os resultados do trabalho no EAIC;
- b) ao estudante substituído, a dispensa da obrigatoriedade de apresentar o trabalho no EAIC.

§ 4º No caso de substituição de estudantes, com alteração do projeto de iniciação científica, fica estabelecido que:

- a) ambos os estudantes permanecerão com o compromisso de apresentar os resultados do trabalho no EAIC;
- b) o estudante substituído poderá solicitar dispensa da obrigatoriedade da apresentação no EAIC, nos termos do parágrafo segundo deste artigo.

§ 5º Estudantes que concluírem o curso de graduação durante imediatamente após a IC, e que estiverem residindo em município distante de Londrina no momento da realização do EAIC, também poderão solicitar dispensa da obrigatoriedade da apresentação do trabalho no evento.

§ 6º No caso de cancelamento da IC, a pedido do estudante ou do orientador, desde que não seja por desempenho insuficiente, fica mantida a obrigatoriedade de apresentar os resultados do trabalho no EAIC.

§ 7º O edital de ingresso no PROIC deverá prever sanção para estudantes que não apresentarem trabalho no EAIC, caso não tenham obtido dispensa ou suspensão da obrigatoriedade de participar do EAIC.



§ 8º A emissão de certificado de participação no PROIC fica condicionada à comprovação da apresentação do trabalho no EAIC, ou evento similar, e sua publicação em livro de Anais.

Art. 2º O orientador de estudantes que se vinculam ao PROIC deverá estar presente na sessão do EAIC em que ocorrerá a apresentação do trabalho desenvolvido pelo estudante.

§ 1º O orientador que não possa estar presente na referida sessão do EAIC deverá, antecipadamente, enviar comunicado ao e-mail do EAIC (eaic@uel.br) indicando qual outro membro do seu grupo de pesquisa irá representá-lo e a justificativa da ausência.

§ 2º Caberá ao Comitê assessor do PROIC analisar as justificativas de ausência e decidir se haverá ou não sanção para o orientador devido à sua ausência no EAIC.

§ 3º O edital de ingresso no PROIC deverá prever as possíveis sanções que poderão ser aplicadas a orientadores que não apresentarem justificativa de ausência ou não obterem parecer favorável para justificativa de ausência no EAIC.

Art. 3º Caberá, à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPPG, a publicação de calendário e procedimentos para receber pedidos de dispensa ou suspensão temporária da obrigatoriedade de participação no EAIC, assim como justificativas de ausências de orientadores nas sessões de apresentação de trabalho.

Art. 4º Caberá, ao Comitê Assessor do PROIC, a deliberação sobre os pedidos de dispensa ou suspensão temporária da obrigatoriedade de apresentação de trabalhos no EAIC e justificativas de ausência no EAIC enviadas por orientadores.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 15 de dezembro de 2022.



Prof. Dra. *Silvia Márcia Ferreira Meletti*,
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação.